



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA



475
U

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº
012/2018**

PROCESSO Nº 01.140.828.16.64

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: SS TELEMÁTICA E SSERVIÇOS LTDA - EPP

**VALOR: R\$40.799,96 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA
E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**

Sup. de Limpeza Urbana -22-01-2019-11:19-005220-1/2

**A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO
HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27
de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar,
Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria
Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente,
Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-
Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **SS
TELEMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – EPP.**, com sede na rua Aquário,
nº 316, Jardim Riacho das Pedras, Contagem, MG, CEP 32.241-160,
CNPJ nº 19.175.081/0001-99, neste ato representado por seu Diretor
de Projetos Especiais, Alexandre Amaral Pinto, resolvem firmar o
presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 012/2018,
mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA**

Com supedâneo na Cláusula Quarta do contrato e no artigo 57, inciso II
da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de
vigência contratual, retroativamente à data de 03 de agosto de 2019.

CNCL/cncl

[Handwritten signatures and stamps]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93, no parecer jurídico constante dos autos e na documentação de fls., fica acrescido do objeto inicialmente contratado, a partir da presente prorrogação, o percentual de 20% (vinte por cento), no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), conforme planilha constante do Anexo Único deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) O valor total desse termo aditivo será de R\$40.799,96 (quarenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), devidamente aprovado na CCG nº 1657/2019 e correrá à seguinte dotação: 2708.4501.17.512.046.2.539.0002.339035.01.0306.184.

2) O valor supracitado contempla também o fornecimento de 02 (dois) tablets com a seguinte descrição:

- Configuração nominal mínima: processador 1,3 Ghz, tela 9,6" (mínimo), 8,0GB de memória interna (sem cartão de memória), sistema Android, *bluetooth*, e *wifi*, localizador GPS, chip conexão 3G, boa resolução para fotos noturnas, flash.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO DOPS ATOS

Ficam convalidados todos os atos até então praticados referentes ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

Handwritten signature



Handwritten signature



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

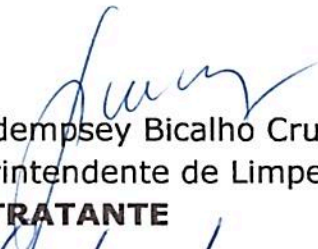
GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA



477
J

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 16 de setembro de 2019.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Mário Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


Wellerson Ferreira de Oliveira
SS TELEMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA

CNCL/cncl





478
J

ANEXO ÚNICO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Item	Descrição	Valor mensal	Valor anual
01	Prestação de serviços para o monitoramento de ocorrências de limpeza urbana, por meio de registros fotográficos e transmissão de dados georreferenciados.	R\$3.333,33	R\$39.999,96

ACRÉSCIMO DO OBJETO

Item	Descrição	Valor unitário	Percentual de Acréscimo	Valor Total do acréscimo
02	Fornecimento de tablets com a configuração nominal mínima de processador de 1,3 Ghz, tela de 9,6", 8,0 GB de memória interna, sistema Android e wifi	R\$400,00	20%	R\$800,00

TOTAL DO CONTRATO COM A PRORROGAÇÃO E COM O ACRÉSCIMO DO OBJETO	R\$40.799,96
--	---------------------

Handwritten signature

CNCL/cncl



Handwritten signature